



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO N° 332/2019

IVERLAN MOREIRA BARBOSA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente fazer: **Disponibilizar máquinas para fazer limpezas das ruas; Patrolamento das mesmas, na agrovilas Maria Olinda I e Maria Olinda II, no Distrito de São João do Sobrado, neste município.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se que precisa passar por limpezas nas ruas, com patrolamento irá ajudar na melhoria da mesma, e irá permitir melhor transito para fazer coleta de entulhos e lixos que tem nos Assentamentos, tanto assim um visual melhor para comunidade.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2019.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA
Vereador